



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23163.004692.2025-64, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme segue:

I - excluir a Coordenadoria de Apoio a Estágios (PL-CAEST), com FG-2, vinculada à Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas da Diretoria de Pesquisa e Extensão;

II - excluir a Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Educação (PL-CCPOSED), com FG-4, vinculada ao Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação;

III - passar a Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Refrigeração (PL-COIMR) de FG-2 para FG-4, vinculada ao Departamento de Manutenção da Estrutura;

IV - passar a Coordenadoria de Assistência Estudantil (PL-COAE) de FG-4 para FG-2, vinculada ao Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito;

V - passar a Coordenadoria de Apoio Pedagógico (PL-COAP) de FG-4 para FG-2, vinculada ao Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito;

VI - incluir a Coordenadoria de Apoio à Tradução e Interpretação em Libras (PL-CATIL), com FG-4, vinculada ao Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito; e

VII - incluir a Coordenadoria de Eventos (PL-COEVE), com FG-4, vinculada à Diretoria de Pesquisa e Extensão.

§ 1º As unidades administrativas alteradas na estrutura organizacional do câmpus pelos incisos I, II e VI têm caráter pro tempore e não acarretam modificações no Regimento Interno do câmpus.

§ 2º A estrutura indicada no inciso VII tem previsão no Regimento Interno do câmpus, mas havia sido excluída da estrutura organizacional quando a função foi perdida por força judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 19/12/2025 15:41:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387030

Código de Autenticação: 4a4f94c5e0

